

GUIA DE RECOLHIMENTO

EX. N.º 143 SÉRIE R7

IMPORTÂNCIA TOTAL Cr\$

O Sr. Adelaide Vieira Carvalho
 vai à PROCURADORIA FISCAL DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, pagar a impor-
 tância supra de proveniente
 de Taxa Execução de Passeio lançad a
Processo 16.1586-53 no exercício de 1953
 e mais as custas devidas.

DÍVIDA COBRADA: Cr\$ 5.013,80CUSTAS:

Distribuidor	Cr\$	<u>28,80</u>
Emolumentos	Cr\$	<u>32,00</u>
Escrivão	Cr\$	<u>105,00</u>
Taxa 5%	Cr\$	<u>25,00</u>
Estado	Cr\$
Oficial (dispendidas anteriormente ao Decreto-Lei n.º 960)	Cr\$	<u>40,00</u>
Taxa 5%	Cr\$	<u>80,00</u>
Oficial	Cr\$	<u>35,00</u>
TOTAL	Cr\$

NOTA: A importância nesta mencionada deverá ser recolhida dentro de 24 horas de sua emissão (art. 9.º § 2.º do dec. 10.057 de 17-3-39) à Procuradoria Fiscal da Prefeitura, à Av. da Liberdade, 103, andar, Sala, das 12 às 16 horas, exceto aos sábados em que o expediente será das 9 às 10,30 horas.

São Paulo, 27 de Setembro de 1953

J. Ferrer
 OFICIAL DE JUSTIÇA

N | Por ordem M. Juiz de Direito pen-
 | nhorar q qualquer objeto para co-
 | brir o debito e custas.

(Sem a apresentação desta Guia o impôsto não poderá ser pago)

GUIA DE RECOLHIMENTO

EX. No. 143 SÉRIE 175

IMPORTÂNCIA TOTAL Cr\$

O Sr. *Abelardo Vieira Lameira*
vai á PROCURADORIA FISCAL DA PREFEITURA DE SÃO PAULO, pagar a impor-
tância supra de *1923*
de *Taxa Procuradoria de Justiça*
no exercício de *1923*

Atual dono do prédio da Rua Pedro Americo 43

DÍVIDA COBRADA: Cr\$ *5.013,80*

CUSTAS:

Distribuidor	Cr\$	<i>28,70</i>
Emolumentos	Cr\$	<i>32,00</i>
Escritório	Cr\$	<i>102,00</i>
Taxa 5%	Cr\$	<i>32,00</i>
Estado	Cr\$	
Oficial (dispensadas anteriormente ao Decreto-Lei n.º 900)	Cr\$	<i>40,00</i>
Taxa 5%	Cr\$	<i>80,00</i>
Oficial	Cr\$	<i>32,00</i>
TOTAL	Cr\$	

NOTA: A importância nesta mencionada deverá ser recolhida dentro de 24 horas de sua emissão (art. 9.º § 2.º do dec. 10.087 de 17-3-39) á Procuradoria Fiscal da Prefeitura, á Av. da Liberdade, 103, andar, Sala ..., das 12 ás 18 horas, exceto aos sábados em que o expediente será das 9 ás 10,30 horas.

São Paulo, de 1923

[Signature]
OFICIAL DE JUSTIÇA

Por ordem M. Luiz de Direito de
N. nº... e... objeto para co-
pia o duplo e custas.

(Sem a apresentação desta Guia o imposto não poderá ser pago)